



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.898 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao pagamento de Precatórios, sentenças judiciais e termos de acordo**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0005- 3.3.90.91.00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0006- 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo 2

.04.01.15.451.0003.1.0010- 4.4.90.51.00

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA ----- R\$ 15.000,00

2.04.01.15.451.0003.2.0028- 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -----R\$ 30.000,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.32.00

FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 15.000,00

2.11.00.20.606.0009.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS ----- R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 / 08 / 23

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br